



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.074/2020.

Dispõe sobre a utilização dos instrumentos orçamentários da Transposição, do Remanejamento e da Transferência de recursos, a serem utilizados na execução do orçamento para o exercício de 2020, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

Lei:

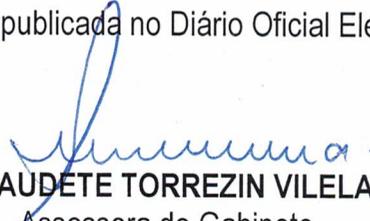
- Artigo 1º** - Na execução do orçamento para o exercício de 2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Transposição, Remanejamento e Transferência de recursos, mediante realocações de dotações orçamentárias, desde que estas ocorram entre ações de um mesmo programa e no âmbito de cada órgão e unidade orçamentária, obedecida, ainda, a categoria econômica da despesa, conforme previsto no artigo 16 da Lei Municipal n.º 2.037, de 27 de junho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
- Artigo 2º** - As realocações de que trata o artigo 1º desta Lei, serão promovidas mediante Decretos a serem editados pelo Poder Executivo até o limite de **10% (dez por cento)** do total do orçamento.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 27 de agosto de 2020.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CLAUDETE TORREZIN VILELA
Assessora de Gabinete